

Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL

ISSN 2359-3466

<http://www.portalabol.com.br/rbol>



Perícia odontológica criminal

CARACTERIZAÇÃO DA PERÍCIA ODONTOLEGAL EM INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO INTERIOR DA BAHIA

Characterization of forensic dental expertise in Forensic Medicine Institute of Interior of Bahia

Joanna de Ângelis Cavalcante BRASIL¹, Jamilly de Oliveira MUSSE²

¹Cirurgiã-dentista, ABOMI, Odontologia Legal, Curso de Especialização em Odontologia Legal do Hospital Naval de Salvador, Bahia, Brasil.

²Docente e Coordenadora, Odontologia Legal, Curso de Especialização em Odontologia Legal do Hospital Naval de Salvador, Bahia, Brasil.

Informação sobre o artigo

Recebido: 02 Dez 2015

Aceito em: 12 Jan 2016

Autor para correspondência

Joanna de Ângelis Cavalcante Brasil

Rua Joaquim Farias, nº130-Centro.

Feira de Santana, Bahia, Brasil

Email: joannabrasil@hotmail.com

RESUMO

A análise das questões legais que envolvem aspectos odontológicos é feita por cirurgiões-dentistas investidos nos cargos de odontologista ou de perito criminal que são vinculados aos Órgãos de Perícias Oficiais, comumente denominados como Instituto Médico-Legal (IML). O presente artigo buscou caracterizar as perícias odontológicas no IML de Feira de Santana, na Bahia. A pesquisa foi realizada através de consultas ao livro de registro do setor de Odontologia Legal, no período de 2007 a 2014, sendo utilizada para a coleta de dados uma ficha com informações sobre o tipo de perícia, local de ocorrência, autoridade solicitante e perfil das vítimas, registradas em Feira de Santana e regiões circunvizinhas. Neste período, foram realizadas 1604 perícias odontológicas e, dentre estas: 59,9% foram perícias de lesões corporais, 30,9% de tanatologia, 6,9% de coleta de material para exame de DNA, 1,4% exames em ossada e 0,9% de exame descritivo; 68,9% foram solicitações feitas por médicos legistas. Quanto ao perfil das vítimas prevaleceram indivíduos do sexo masculino, com idade entre 18 e 35 anos e diferentes profissões. É perceptível a relevância da perícia odontológica, como importante instrumento no corpo de colaboradores da polícia civil e criminal brasileira.

PALAVRAS-CHAVE

Odontologia Legal. Prova Pericial; Ferimentos e lesões, Identificação humana.

INTRODUÇÃO

A atuação do cirurgião-dentista no âmbito forense é amparada pela legislação federal competente, a Lei nº 5.081/66, que regulamenta o exercício da odontologia no território brasileiro. O campo de atuação do odontologista não se restringe apenas ao exame dos vestígios dentários, estende-se a várias áreas, como antropologia, genética, bioquímica, balística forense, tanatologia, traumatologia forense, radiologia e computação, tudo respaldado pela Resolução do Conselho Federal de Odontologia (CFO) – 63/2005¹, artigos 63 e 64¹.

A perícia é a busca por elementos que construam uma opinião segura e adequada sobre algo que se intenciona comprovar e que por isso, constituem a prova deste fato. Significa, portanto, a investigação, o exame, a verificação da verdade, sendo realizada por pessoas que tenham habilitação profissional; reconhecida experiência quando à matéria e idoneidade moral^{2,3}.

O perito é, então, o responsável pela realização de exames técnicos de sua especialidade ou competência para esclarecimentos de fatos que são

objetos da justiça³. Para este fim, o odontologista é o profissional mais capacitado tecnicamente para analisar e interpretar lesões na face, bem como os vestígios odontológicos presentes numa cena de crime ou desastre em massa⁴.

O odontologista em um Instituto Médico-Legal pode executar perícias necroscópicas, como as de identificação humana pela arcada dentária, antropologia com a estimativa de sexo, estatura, idade e ancestralidade do cadáver; superposição de imagens e reconstrução facial, perícias em indivíduos vivos, nos casos de lesões corporais em vítimas de agressões, acidentes e erro profissional, além da análise de marcas de mordidas⁵.

Em casos de identificação humana, a presença e a posição individual dos dentes e suas respectivas características anatômicas, restaurações e componentes patológicos fornecem dados para comparação ante mortem e *post mortem*⁶. Este método possui os requisitos biológicos básicos (unicidade, perenidade e imutabilidade), além dos requisitos técnicos (praticabilidade e classificabilidade)

necessários³. No estudo feito por Nedel *et al.*, no IML de Pelotas/RS, foi verificado que entre os anos de 2004 a 2006 houve procura pelo serviço de odontologia legal, uma vez que o IML recebeu 10 casos para exame de identificação por exame de arcada dentária em apenas dois anos, o que agrava o problema relatado pelos autores, da falta decorrente de um odontologista contratado para a cidade de Pelotas⁷.

Em casos de corpos que chegam ao IML em estado de putrefação ou esqueletização, as análises antropométricas e antroposcópicas para estimar idade, gênero e estatura são de grande valia. A reconstrução facial, nestes casos, pode possibilitar o reconhecimento e, por conseguinte, aumentar as chances de identificação⁸.

As perícias odontológicas não se restringem às lesões relacionadas ao conjunto de estruturas bucais, mas alcançam todo o corpo, principalmente em casos de violência física como abuso sexual, assassinatos e abuso infantil, em que são comuns os casos de mordida na pele⁹. É possível, ainda, obter-se

impressões dentárias (marcas de mordidas) ou amostras de DNA para análise a partir de objetos que entraram em contato com o corpo, chamados de artefatos, sendo eles: goma de mascar, cigarros, alimentos, dentre outros^{10,11}. Torna-se evidente, a partir da pesquisa feita por Marques¹², que a identificação a partir destas análises é possível, segura e com grande poder incriminatório ou excludente. Nesta pesquisa, o autor conseguiu identificar 10 responsáveis, entre 50 suspeitos, das 12 marcas de mordidas em alimentos, e excluir mais de 40 suspeitos nos dois casos em que não foi possível identificar seguramente os responsáveis.

Na pesquisa realizada por Granjeiro¹³ foi sugerido um modelo padronizado de coleta de dados durante as perícias, além de verificado se havia alguma padronização utilizada quando da realização de perícias para confeccionar os respectivos laudos. O autor concluiu que os IMLs das capitais brasileiras localizados na região central da cidade possuíam modelo padronizado, tampouco recursos (computadores, sala própria para o manuseio destas

informações, entre outras). Entretanto, os IMLs que se localizavam na periferia, segundo informações fornecidas pelos seus responsáveis, embora em posse dos mesmos recursos, não apresentavam a mesma qualidade dos localizados na região central, sendo que muitos dos equipamentos apontados estão defasados e com uma série de limitações quanto à operabilidade.

No panorama brasileiro podem-se encontrar estados cujos IMLs possuem em seus quadros o cargo de perito odontologista. Outros, possuem profissionais de Odontologia Legal trabalhando nos cargos de peritos criminais ou cirurgiões-dentistas contratados para executar perícias. Infelizmente, ainda há estados com IMLs que não possuem a presença do cirurgião-dentista em seus quadros de peritos, o que leva os médicos legistas a ultrapassarem os limites de sua formação específica executando funções que deveriam ser realizadas pelo odontologista.

Diante da importância da realização das perícias odontológicas, torna-se indispensável à implantação dos serviços de Odontologia Legal nos IMLs de todo

o país, bem como o aperfeiçoamento daqueles já existentes.

Santos¹⁴ ressaltou a importância e a necessidade do trabalho dos cirurgiões-dentistas nos IMLs de todo Brasil a partir da observação da alta e diversificada demanda de situações de violência contra os seres humanos, dentre as quais, estavam a cabeça e o pescoço como as regiões corporais mais afetadas.

Nesse contexto, o presente artigo buscou caracterizar as perícias realizadas no setor de odontologia legal em um IML do interior da Bahia, quanto ao tipo de perícia, autoridade solicitante e o local da ocorrência, além de traçar o perfil das vítimas periciadas por meio de suas características sociodemográficas.

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de um estudo epidemiológico de corte transversal do tipo descritivo que buscou a caracterização das perícias realizadas pelo odontologista no Instituto Médico Legal de Feira de Santana, no interior da Bahia. A pesquisa se deu por meio de consultas ao livro de registro das

perícias realizadas no referido setor entre 2007 e 2014, sendo as informações transcritas para uma ficha elaborada pelas autoras, que contém campos específicos com relação à caracterização da perícia – data, tipo, origem da ocorrência, autoridade solicitante e perfil das vítimas – sexo, idade e ocupação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O odontologista assume um papel importante nos IMLs, pois realizam diversos tipos de perícias odontológicas. O médico não está apto a periciar corretamente uma lesão na cavidade oral, nem interpretar um odontograma extraindo todas as informações necessárias para a identificação de um cadáver putrefeito, esqueletizado ou carbonizado. A presença de um cirurgião-dentista no IML se torna fundamental.

No período de 2007 a 2014 foram realizadas 1604 perícias no setor de odontologia legal do IML de Feira de Santana (Figura 1), das quais os tipos variaram entre tanatologia, lesão corporal, exame descritivo, coleta de material para exame de DNA e exames em ossada, destacando-se entre estas a perícia de lesão corporal, que

obteve a maioria dos casos em todos os anos, representando, aproximadamente, 59,9% das perícias realizadas (Figura 2). Segundo Pimenta *et al.*¹⁵, este dado pode justificar-se pelo panorama de violência que é parte da realidade vivenciada em Feira de Santana e região.

Ainda referente à investigação com relação ao tipo de perícia realizada, constatou-se que no período foram realizadas 110 coletas de material para exame de DNA (6,9%), sendo estes encaminhados para o IML de Salvador, uma vez que o de Feira de Santana não dispõe desse recurso. No Brasil, apenas recentemente os testes envolvendo DNA passaram a ter validade jurídica. A análise de DNA tem contribuído de importante maneira nos casos de identificação humana, principalmente nos processos em que a decomposição, fragmentação, incineração ou inexistência de dados comparativos ante morte impossibilitem a utilização de outros métodos forenses¹⁶. O odontologista, portanto, deve ter entendimento acerca dos laboratórios forenses, tal como o processamento de exames de DNA,

de forma a não atuar como um mero captador e encaminhador de materiais².

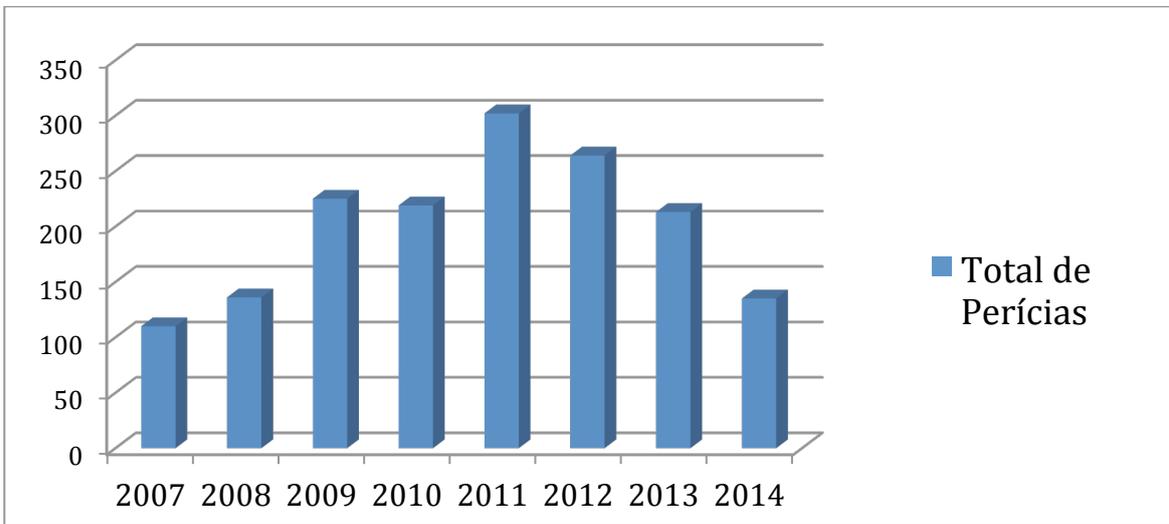


Figura 1. Quantidade de perícias odontológicas realizadas, por ano, no IML de Feira de Santana-BA.

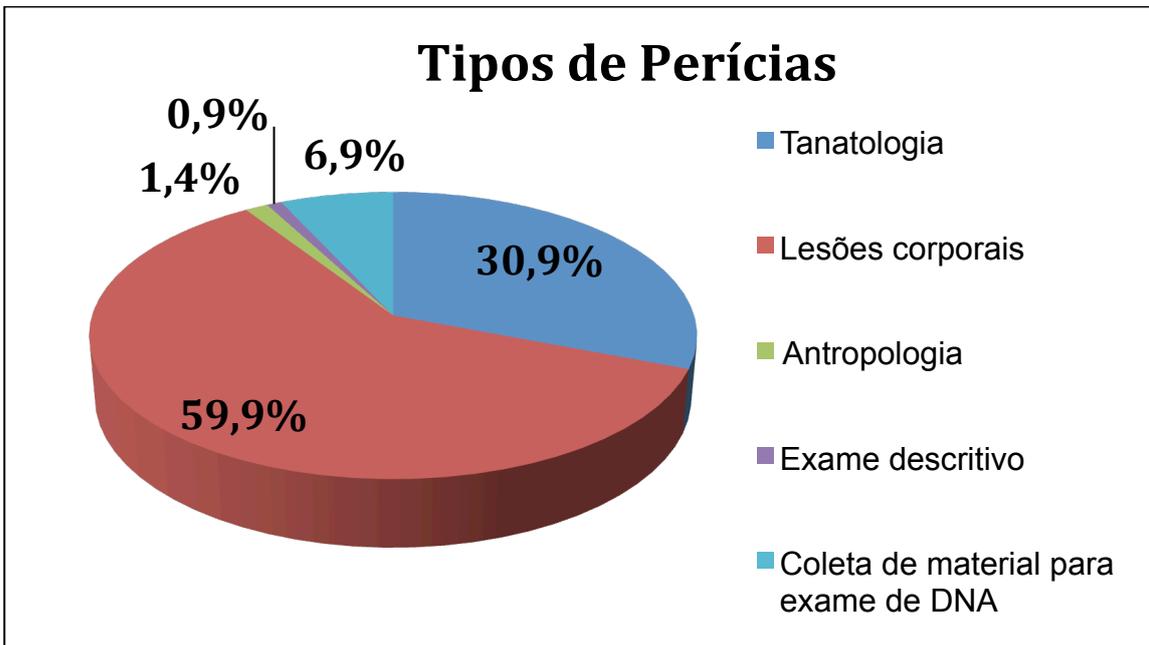


Figura 2. Proporção das perícias realizadas no IML de Feira de Santana-BA, 2007 a 2014.

O IML de Feira de Santana conta com uma equipe de quatro odontologistas, executando jornada

de trabalho em regime de plantão ou de gestão na coordenação do grupo. Em conformidade com outros do Brasil, apresenta padronização

para confeccionar os laudos, com dados computadorizados, característica presente em IMLs localizados em regiões centrais. Na prática pericial essa conduta evita que haja disparidades no trabalho dos peritos, de forma a possibilitar a troca de informações em tempo real, via recursos computacionais. Possui, ainda, um lugar próprio para realização das perícias, estando de acordo com a pesquisa de Granjeiro¹³.

Diante da necessidade de atuação dos peritos em odontologia legal, a perícia deve ser solicitada por autoridade policial ou judiciária. Neste estudo, o maior número de solicitações foi realizado por médicos legistas (68,9%), seguido por delegado de polícia (29,4%) e diretor do Departamento Médico Legal (1,1%). Houve também solicitações realizadas pelo juiz de direito e peritos criminais (Figura 3). Dados em discordância com estudos de Galvão¹⁷, ao afirmar que geralmente é o Delegado de Polícia a autoridade competente solicitante, em conformidade com o Código de Processo Penal Brasileiro (CPP), mas evidenciando, por sua vez, um contexto de interação profissional entre as áreas periciais.

Essa articulação é necessária para um melhor desenvolvimento pericial. Pereira¹⁸ realizou pesquisas em alguns IMLs do país, nos quais os diretores enfatizaram a importância do trabalho pericial do setor de odontologia legal, em contribuição às demais perícias realizadas na instituição, principalmente em casos imprescindíveis, como exames de lesões corporais onde o trauma dental se encontra presente.

A cidade de Feira de Santana situa-se no maior entroncamento rodoviário do norte-nordeste¹⁹. Trata-se da principal cidade da microrregião do centro-norte baiano, composta por 24 municípios. Tais características refletem-se, provavelmente, no fato das origens das ocorrências das perícias realizadas partirem de 54 cidades diferentes, com destaque para Santo Estevão, Santo Antônio de Jesus e Amélia Rodrigues (Tabela1). Neste estudo, observou-se o predomínio de periciandos homens em relação às mulheres (58,3%), estando de acordo com os trabalhos de Chaperini *et al.*²⁰ e Roselino *et al.*²¹, que analisaram a ocorrência de danos bucomaxilofacial em homens e

mulheres em IML na cidade de
Ribeirão Preto/SP.

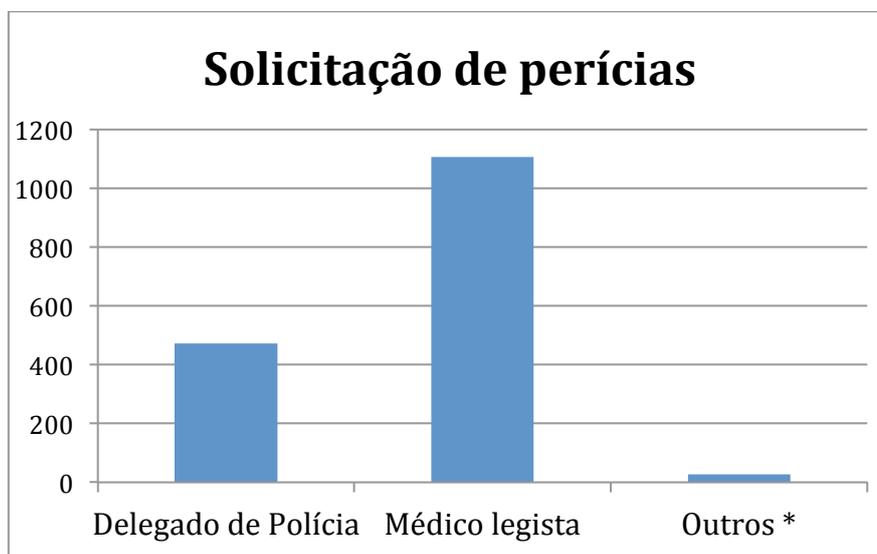


Figura 3. Autoridade solicitante para perícia odontolegal no IML de Feira de Santana-BA, 2007 a 2014.

A classificação adotada para faixas etárias nesta pesquisa baseou-se no Estatuto da Criança e do Adolescente²² e no estudo de Reis e Fradique²³. A faixa etária predominante foi a entre 18 e 35 anos, totalizando cerca de 35,3% do total da amostra, em concordância com a pesquisa de Pimenta *et al*¹⁵, realizada no IML de Feira de Santana, no período de 2007 a 2009 (Tabela 1).

Ainda no que tange às informações sociodemográficas, na investigação da ocupação das vítimas, observou-se um grande número de estudantes e domésticas

entre as mulheres, e de lavradores e também estudantes entre os homens (Tabela 1). Tais dados corroboram com o estudo de Deslandes²⁴, que investigou a violência contra a mulher e com o estudo de Mota²⁵, que relata a maior chance, por parte dos homens, de serem vítimas do tipo de violência que responde pelos índices de mortalidade, que é expressa, principalmente, pelos homicídios e acidentes de trânsito. Já as mulheres são vítimas, preferencialmente, da violência familiar, relacionada a agressões, na maioria, não fatais.

Tabela1- Perfil sociodemográfico das vítimas periciadas no setor de odontologia legal no IML de Feira de Santana-BA, de 2007 a 2014.

Faixa etária	Masculino		Feminino		Ignorado		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%
0 a 11	30	1,9	19	1,2	3	0,2	52	3,2
12 a 17	89	5,6	56	3,5	7	0,4	152	9,5
18 a 35	329	20,5	209	13	28	1,7	566	35,3
36 a 59	151	9,4	92	5,7	16	1	259	16,1
>=60	30	1,9	19	1,2	2	0,1	51	3,2
Ignorado	306	19,1	192	12	26	1,6	524	32,7
Total	935	58,4	587	36,6	82	5	1604	100

Cidade de Origem

Feira de Santana	945	58,9
Santo Estevão	69	4,3
Santo Antônio de Jesus	53	3,3
Amélia Rodrigues	35	2,2
Outros	502	31,3
Total	1604	100

Ocupação das vítimas

Estudante (masculino)	104	6,5
Lavadora	79	4,9
Doméstica	72	4,5
Lavrador	53	3,3
Estudante (feminino)	58	3,6
Dona de casa	48	3
Pedreiro	38	2,4
Ignorado	505	31,5
Outros	647	40,3
Total	1604	100

Vale ressaltar que houve um grande número de lavradores entre os periciandos (Tabela 1), resultado que reflete as características

econômicas de Feira de Santana e região, refletidas no levantamento socioeconômico elaborado pelo IBGE em 2008 na região¹⁷.

Baseando-se na caracterização das perícias odontolegais realizadas no IML de Feira de Santana/BA, percebe-se o avanço da área de Odontologia Legal dentro do campo forense, uma vez que esse profissional não só executa como colabora: em processos de identificação humana nos quais os corpos encontram-se irreconhecíveis, na identificação de criminosos pela análise de marcas de mordida ou através de perícia descritiva em artefatos, estimativas de idade, estatura e ancestralidade, bem como na avaliação de danos estéticos e funcionais nos casos de lesão corporal, dado esse confirmado em pesquisas que avaliam a necessidade do odontologista nos quadros de peritos criminais civis e federais².

No Brasil, muitos operadores do direito desconhecem a importância e as possibilidades do emprego da odontologia legal, realidade agravada pela falta de peritos odontolegais em muitos IMLs²⁶. A sua ausência tem como consequência primordial a não constatação de fatos de interesse da justiça que necessite de conhecimento especializado para a conclusão de um determinado caso.

Muitas vezes, mesmo quando constatados, são imprecisamente analisados, como nas situações em que as perícias são realizadas por profissionais não inseridos no mister da odontologia legal, ou ainda, pela falta de infraestrutura que assegure a adequada realização dos exames.

CONCLUSÕES

É notória a relevância da participação do setor de Odontologia Legal nas perícias, nos processos em foro criminal, de investigação policial e identificação, como importante instrumento no corpo de colaboradores da polícia judiciária brasileira, da mesma forma como já acontece com médicos, integrantes dos IMLs.

No presente estudo, das perícias realizadas pelo odontologista a de maior proporção foi lesão corporal. Houve predominância do médico-legista como solicitante da perícia, ressaltando a importância da interação destes peritos, assim como o de toda equipe do IML. Ainda, o setor odontolegal atende solicitações de ocorrências oriundas das delegacias da região central e regiões circundantes.

No que concerne às características sociodemográficas dos periciandos constatou-se a prevalência do sexo masculino, obtendo como faixa etária dominante de 18 a 35 anos e, com relação à ocupação, destacou-se estudante, doméstica e lavrador(a).

As informações coletadas com este estudo devem servir de subsídio para elaboração de novas pesquisas e contribuir para a valorização do perito criminal atuante na área da Odontologia Legal.

ABSTRACT

The analysis of legal issues surrounding dental aspects is made by surgeons-dentists instituted in positions as dental legist or forensic expert that are linked to Oficial Expertise Organs, usually known as Legal Medicine Institute (LMI). This article aims to characterize the forensic dentistry's expertises in LMI of Feira de Santana, State of Bahia, Brazil. The survey was conducted by consulting the registry book of forensic dentistry sector, from 2007 to 2014 and it was used for data collection a form with information about the kind of expertise, place of occurrence, requesting authority and victim's profile, registered in Feira de Santana and surrounding regions. In this period 1604 dentistry expertise were made, and among these: 59.9% were body injuries expertises, 30.9% of tanatology, 6.9% of collection of material for DNA testing, 1.4% in bones exams and 0.9% of descriptive exams; 68.9% were requests made by examiners doctors. Regarding the profile of the victims, it prevailed males, aged by 18 and 35 and different professions. It is noticeable the relevance of expertise of forensic dentistry as an important instrument in the team of collaborators of civil and criminal Brazilian police.

KEYWORDS

Forensic Dentistry. Expert Testimony; Wounds and injuries, Human identification.

REFERÊNCIAS

1. Conselho Federal de Odontologia. Consolidação das normas para procedimentos nos conselhos de odontologia: aprovada pela resolução CFO nº 63. Rio de Janeiro; 2005.
2. Silveira EMSZSF. Odontologia legal: a importância do DNA para as perícias e peritos. Saúde, Ética & Justiça. 2006; 11(1/2):12-8.
3. Vanrell JP. Odontologia Legal e Antropologia Forense. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002.
4. Leite MM, Amorim ACO, Gomes TD, Prado MM, Silva RF. A Importância da Atuação do Odontologista no Processo de Identificação Humana de Vítimas de

Desastre Aéreo. Rev Odontol Bras Central 2011; 20(52): 52-58.

5. Assis C. Perícia odontolegal. Rev Bras Odontol. 2011, 68(1): 72-5.

6. Carvalho CM, Nazar RJ, Moreira AMC, Bouchardet FCH. Identificação humana pelo exame da arcada dentária - Relato de caso. Arq Bras Odontol 2008; 4(21):67-9.

7. Nedel F, Nedel AP, Silva RHA, Lund RG. Evaluation of identification cases involving forensic dentistry in the city of Pelotas, RS, Brazil, 2004-2006. Brazilian Journal of Oral Science. 2009; 8(1): 55-8.

8. Fernandes CMS. A análise das reconstruções faciais forenses digitais caracterizadas utilizando padrões de medidas lineares de tecidos moles da face de brasileiros e estrangeiros [Tese de Doutorado]. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Odontologia; 2012. Orientador: Rodolfo Francisco Haltenhoff Melani.

9. Galvão MF. Perícia criminal odontológica: ato do cirurgião-dentista. Medicina legal. Brasília: Coordenação de Pós-graduação, Faculdade de Medicina, Universidade de Brasília. [Internet]. 1998 [Acesso em 21 out. 2012]. Disponível: <http://www.malthus.com.br/artigos.asp?id=145>.

10. Baraldi AM. Utilização da técnica de identificação genética: panorama da realidade dos serviços oficiais de identificação brasileiros e a importância da atuação do cirurgião dentista na equipe forense [Dissertação de Mestrado]. São Paulo: Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, 2008.

11. Musse JO. A influência do meio aquático nos processos de identificação humana: estudo epidemiológico e laboratorial (recuperação do DNA) [Dissertação de Mestrado]. São Paulo: Faculdade de Odontologia da USP; 2007. Orientador: Rogério Nogueira de Oliveira.

12. Marques JAM. Metodologia de identificação de marcas de mordidas [Dissertação de Mestrado]. São Paulo. Faculdade de Odontologia da USP; 2004. Orientador: Moacyr da Silva.

13. Granjeiro JAM. Padronização de conduta na realização de perícias civis, criminais, trabalhistas e administrativas direcionadas à odontologia legal [Dissertação Mestrado]. São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Piracicaba, SP: [s.n.], 2007. Orientador: Eduardo Daruge Júnior.

14. Santos GLA. Odontologia legal no processo investigativo criminal no Brasil, Brasília – 2009 [Dissertação de Especialização]. Distrito Federal: Faculdade Fortium. Brasília, DF, 2009. Orientador: Marcos Godoy Spindola.

15. Pimenta RMC, Matos FFRO, Silva MLCA, Rodrigues AAO, Marques JAM, Musse JO. Levantamento de lesões na região bucomaxilofacial em vítimas de violência periciadas no Instituto Médico Legal (IML) de Feira de Santana-BA, entre 2007 e 2009. Arq Odontol. 2013; 49(4): 154-61.

16. Vieira GS, Tavares CAP, Bouchardet FCH. Análise de DNA em Odontologia Forense. Arquivo brasileiro de Odontologia. 2010; 6(2): 64-70.

17. Galvão MF. Importância do cirurgião-dentista nos IML. Medicina legal. Brasília: Coordenação de Pós-graduação, Faculdade de Medicina, Universidade de Brasília. [Internet]. 1998 [Acesso 16 nov. 2012]. Disponível: <http://www.malthus.com.br/artigos.asp?id=135>.
18. Pereira RM. Contribuição da Odontologia Legal na identificação humana em acidentes aeronáuticos [Dissertação Mestrado]. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Odontologia. São Paulo, SP: [s.n.], 2003. Orientador: Moacyr da Silva.
19. Levantamento sócio-econômico do município de Feira de Santana-BA [editorial]. IBGE. Jun 2008.
20. Chiaperini A, Bérnago AL, Bregagnolo LA, Bregagnolo JC, Watanabe MGC, Silva RHA. Danos bucomaxilofaciais em mulheres avaliados no Instituto Médico-Legal de Ribeirão Preto (SP), no período de 1998 a 2002. Rev Odonto Ciência. 2009; 24(1):71-6.
21. Roselino LMR, Bregagnolo LA, Pardini MABS, Chiaperini A, Bérnago AL, Santi LN et al. Danos buco-maxilofaciais em homens da região de Ribeirão Preto (SP) entre 1998 e 2002. Odontologia, Ciência e Saúde – Revista do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais 2009; 10(2):71-7.
22. BRASIL. Lei 8069. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário oficial da União, 1990.
23. Reis JC, Fradique FS. Significações sobre causas e prevenção das doenças em jovens adultos, adultos de meia idade e idosos. Psicologia. 2003; 19: 47-57.
24. Deslandes SF, Gomes R; Silva CMFP. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidas em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. Cad Saúde Pública. 2000; 16(1):129-37.
25. Mota JC. Violência contra a mulher praticada pelo parceiro íntimo: Estudo em um serviço de atenção especializado [Dissertação de Mestrado]. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; 2004. Orientador: Ana Glória Godoi Vasconcelos.
26. Velho JA, Geiser GCC, Espindula A. Ciências Forenses: Uma Introdução às Principais Áreas da Criminalística Moderna. 2 ed. Campinas: Millennium. 2013.